



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI N° 331/2018

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL N° 331/2018**, que **Dispõe sobre a criação do feriado municipal o dia 15 de outubro dia dos professores e dá outras providências**, e para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 331/2018, de 30 de Outubro de 2018, por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Lahesio Rodrigues do Bonfim
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes/MA, em 30 de Outubro de 2018.

Jessione Cardoso da Silva
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

LEI N° 331/2018 – GB

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FERIADO
MUNICIPAL O DIA 15 DE OUTUBRO DIA
DOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA faço saber que o Plenário desta Câmara, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do município de São Pedro dos Crentes, o feriado de dia 15 de outubro DIA DOS PROFESSORES.

Art. 2º O feriado do que se trata no art. 1º se da em razão dos nossos profissionais da educação ter o direito de não trabalhar no dia nacional dedicado a eles.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogada, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Lahesio Rodrigues Bonfim
Prefeito Municipal